Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/dCcYN74M5bmQhRPpNWB1rq0jD1yMmnG7 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 022/2025 – EXECUTIVO

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/0/2025, com pedido de **urgência aprovado** e encaminhado para parecer.

A matéria visa criar o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será composta por: Coordenador, Conselho Municipal, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo. E ainda, o Conselho será composto por: Coordenador (presidente), dois representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito; um representante do Poder Legislativo Municipal; um representante da Polícia Militar de Jardinópolis; um representante da Polícia Civil de Jardinópolis; dois representantes de entidades e órgãos não governamentais. A matéria ainda prevê que os membros do conselho terão mandato de 04 anos, permitida a recondução; que servidores municipais poderão ser designados, sem prejuízo de suas funções e não farão jus de qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial; e ainda, regulamentação no prazo de 30 dias.

Assim, conforme análise no tocante a competência específica da presente comissão conforme inciso II do artigo 69 do Regimento Interno, entendemos que a matéria não contempla ônus para o município, o que dispensa movimentação específica dentro da peça orçamentária.

Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

A comissão entende que o **projeto de lei nº 022/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo